

**PRIMEIRO COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2023 (SESC) Nº 0015/2024 (SENAC)**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – Administração Regional do Estado de Goiás e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – Administração Regional do Estado de Goiás tornam público, para fins de conhecimento dos interessados, o esclarecimento dos questionamentos, da licitação em epígrafe, que tem como objetivo a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING**, conforme disposto abaixo:

**Questionamento 01**

Entendemos que a proposta física bem como a documentação de habilitação somente serão inseridas no portal licitações-e após a fase de lances e somente pela empresa vencedora.

Está correto nosso entendimento?

**Resposta:**

Está parcialmente correto. De acordo com o item 6.1 do Edital a proposta deverá ser apenas digitada por meio do sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A. O item 6.2, por sua vez, esclarece que a proposta realinhada e os documentos de habilitação **da empresa vencedora** serão solicitados pelo pregoeiro em momento oportuno, na forma prevista no item 8.1 do Edital, qual seja:

“A(s) licitante(s) arrematante(s) da “Sessão Pública de Disputa de Preços” deverá(ão) encaminhar, via e-mail, para o endereço eletrônico: [licitacao@sescgo.com.br](mailto:licitacao@sescgo.com.br) e [licitacao@go.senac.br](mailto:licitacao@go.senac.br), conforme exigências deste Edital a PROPOSTA DE PREÇOS escrita, conforme modelo do ANEXO I, com os novos preços oferecidos durante a Sessão do Pregão e a documentação de HABILITAÇÃO, em um prazo máximo de 03 (três) horas úteis, contados do momento de sua convocação (considerando o horário de expediente do Sesc e Senac Goiás).”

**Questionamento 02**

No item 6.5 do Termo de Referência, se faz menção que o cadastro da proposta no sistema será feito pelo valor unitário de cada item.

Este valor unitário de cada item deverá ser mensal ou anual?

**Resposta:**

O item 6.5 do Edital delimita que o valor lançado no sistema sempre será pelo valor total do lote, considerando todas as quantidades. Portanto, o valor a ser lançado deverá ser o valor total/anual, no qual considerar-se-á o quantitativo total para o período de 12 (doze) meses, conforme delimitado no item 3.1.1.1 do Termo de Referência, vejamos:

*“Os equipamentos a serem fornecidos, serão no formato outsourcing de impressão para o período de 12 (doze) meses”*

**Questionamento 03**

Podemos apresentar nossa proposta em formato similar ao sugerido no Anexo I?

Nosso questionamento e porque alguns itens diferem a forma de cálculo de outros, porém no valor total mensal e anual segue o mesmo formato.

**Resposta:**

A proposta poderá ser apresentada em formato similar desde que atenda a todos os critérios de aceitabilidade da proposta estipulados no Edital e no Termo de Referência.

**Questionamento 04**

Temos um atestado de capacidade técnica do SESC, onde somos o atual fornecedor dos serviços prestados, porém no atestado não consta o telefone do SESC. Perguntamos se a falta do número do telefone é passível de não aceitação por parte da CPL, e se podemos adicionar o telefone junto com o documento.

**Resposta:**

Informamos que a falta do número de telefone da Instituição no Atestado de Capacidade Técnica não o invalida, bem como o fornecimento da informação sobre o número de telefone poderá ser enviada separadamente.

Goiânia, 23 de julho de 2024.

**Comissão de Licitação**

Sesc/GO

Senac/GO